



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 009 - 2021

VALIDADE: 20/09/2023

PROTOCOLO: 44.433/2021

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Dispensa de Licenciamento Ambiental à:

01 – IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social – Pessoa Jurídica/ Nome – Pessoa Física:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CPF/CNPJ:

95.422.986/0001-02

ENDEREÇO (LOGRADOURO):

Rua Jacarandá, 300

BAIRRO:

Centro

MUNICÍPIO:

Fazenda Rio Grande

UF:

PR

CEP:

83.832-901

02 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

EMPREENDIMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:

Dispensa de Licenciamento Ambiental para construção do CMEI Santa Maria

ENDEREÇO:

R Curitiba, 1453 – R Goiânia, 277 – R Fortaleza, 168

BAIRRO:

Estados

MUNICÍPIO:

Fazenda Rio Grande

CEP:

83830-674

CORPO HÍDRICO DO ENTORNO:

BACIA HIDROGRÁFICA:

Iguaçu

DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO:

DESTINO DO EFLUENTE FINAL:

03 – REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:

INFORMAÇÃO: **44.433/2021**

INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande

ASSUNTO: Dispensa de Licença Ambiental para construção do CMEI Santa Maria.

PARECER:

Em atendimento ao processo administrativo sob nº 44.433/2021, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, apresenta-se o parecer, quanto à solicitação da Dispensa de Licenciamento Ambiental para construção do CMEI Santa Maria na Rua Curitiba, foi realizada vistoria realizada em 17/09/2021, no local de coordenadas: -25.687847,-49.329745, de inscrição imobiliária 033.013.0228 na Rua Curitiba, no trecho entre a Rua Rio Goiânia e a Rua fortaleza, constatou-se o interesse em construir estabelecimento de ensino, denominado CMEI Santa Maria.

O imóvel é composto por áreas descobertas de vegetação arbórea e ausente de áreas de preservação permanente – APP, desta forma não obtendo óbices quanto à instalação do estabelecimento de ensino.

Considerando a documentação apresentada no processo administrativo.

Este parecer apresenta-se de acordo com o que estabelece a RESOLUÇÃO SEMA 051/2009, Art 1º § 7º inciso XX.

Em função do acima exposto somos favoráveis ao DEFERIMENTO da construção do referido CMEI.

CONDICIONANTES:

01) Deverá ser elaborado e executado o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, bem como protocolado na SMMA no início da obra.

02) Deverá implantar do sistema de drenagem e condução das águas pluviais incluindo a interligação nas galerias próprias;

03) Deverá atender ao Art. 4º da LEI Municipal 891 de 01/06/12, onde pede-se a instalação de lixeiras, possivelmente integradas a escola.

04) O empreendedor e os profissionais que subscreverem os estudos e projetos necessários ao processo de licenciamento são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais (Resolução CONAMA nº. 237/97, art. 11);

05)A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrente do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais conforme decreto 857/79, art. 7§ 2º Parâmetros de Atividade Poluidora .

LOCAL E DATA:

Fazenda Rio Grande, 20 de Setembro de 2021

O proprietário requerente acima qualificado não consta como devedor no cadastro de autuações ambientais.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA SMMA:



THAYS BARBOSA VARGAS
Diretora
Decreto nº 5648/2021



PATRICIA MACHADO BITTENCOURT
Assessora Técnica – G. Ambiental
Dec. 5921/2021



ELIAS BELARMINO CORREIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 5766/2021

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande – Avenida Venezuela, nº 247 - Eucaliptos - CEP: 83823-008 - Fone: (41)3627-8522

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº201/2021 - Data: de 20
de setembro de 2021.